



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA/SC
PE Nº 14/2021

(Processo administrativo nº 23352.000320/2021-16)

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado(a) pelo Diretor Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1803730, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021, publicada no DOU de 19/11/2020, processo administrativo nº 23352.000320/2021-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de EPI's e segurança no trabalho, conforme agenda de compras institucionais do IFC, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 14/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social): Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 IE:170/0009009
E-mail: mastersul@mastersul.com
Whatsapp: (54)98412-1340
Representante legal: Cleiton Cesar Longo - CPF 006.225.880-01

CLEITON
CESAR
LONGO:00
622588001

Assinado de forma
digital por CLEITON
CESAR
LONGO:006225880
01
Dados: 2021.07.08
14:56:37 -03'00'

Rod. SC 135 - Km 125 Videira/SC (49)35334900
E-mail: compras.videira@ifc.edu.br
www.ifc-videira.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	LOCAIS DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	68	CONJUNTO	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE E MATERIAL IMPERMEÁVEL, TIPO BAGUM LAMINADO DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) ACOPLADO AO TECIDO DE POLIÉSTER, COMPOSTA DE: CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS ATÉ AOS PUNHOS E CAVAS RETAS, GOLA COM VELCRO NA PARTE FRONTAL ABAIXO DO PESCOÇO, PARA FECHAMENTO NA ABERTURA DA GOLA E TIRAS DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES; CALÇA COMPRIDA ATÉ AOS PÉS, TIPO RETA, COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COSTURADA NA PARTE FRONTAL E ATRÁS DAS PERNAS, SEM TECIDO POR BAIXO, COM TIRAS DE TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES; VISEIRA FACIAL, COM CABEDAL EM TECIDO, DO TIPO TELA, 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM VELCRO NO FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE PVC SEMIRRÍGIDO, DE COR CRISTAL E COM 0,25 MM DE ESPESSURA; CAPUZ ISOLADO TIPO BONÉ COM PROTEÇÃO DO PESCOÇO, CONFECCIONADO COM O MESMO MATERIAL HIDRORREPELENTE DAS PEÇAS DA CAMISA E DA CALÇA, COMPOSTO POR BONÉ COM ABA FRONTAL DE POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO COM O MESMO MATERIAL HIDRORREPELENTE, PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS,	ABELARDO - 2 CONCÓRDIA - 29 LUZERNA - 1 RIO DO SUL - 16 SANTA ROSA - 10 VIDEIRA - 10	R\$ 58,90	R\$ 4.005,20

CLEITON
CESAR
LONGO:00622
588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2021.07.08 14:56:53 -03'00'

Rod. SC 135 - Km 125 Videira/SC (49)35334900
E-mail: compras.videira@ifc.edu.br
www.ifc-videira.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO HIDRORREPELENTE, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO DA ABERTURA FRONTAL EM BAIXO DO QUEIXO. TAMANHOS G / GG / XG, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. NORMAS: ISO/DIS 27065. COM CA APROVADO.			
57	71	CONJUNTO	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE E MATERIAL IMPERMEÁVEL, TIPO BAGUM LAMINADO DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) ACOPLADO AO TECIDO DE POLIÉSTER, COMPOSTA DE: CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS ATÉ AOS PUNHOS E CAVAS RETAS, GOLA COM VELCRO NA PARTE FRONTAL ABAIXO DO PESCOÇO, PARA FECHAMENTO NA ABERTURA DA GOLA E TIRAS DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES; CALÇA COMPRIDA ATÉ AOS PÉS, TIPO RETA, COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COSTURADA NA PARTE FRONTAL E ATRÁS DAS PERNAS, SEM TECIDO POR BAIXO, COM TIRAS DE TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES; VISEIRA FACIAL, COM CABEDAL EM TECIDO, DO TIPO TELA, 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM VELCRO NO FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE PVC SEMIRRÍGIDO, DE COR CRISTAL E COM 0,25 MM DE ESPESSURA; CAPUZ ISOLADO TIPO BONÉ COM PROTEÇÃO DO PESCOÇO, CONFECCIONADO COM O MESMO MATERIAL HIDRORREPELENTE DAS PEÇAS DA CAMISA E DA CALÇA, COMPOSTO POR BONÉ	ABELARDO - 2 CONCÓRDIA - 19 RIO DO SUL - 40 SANTA ROSA - 10	R\$ 58,90	R\$ 4.181,90

CLEITON
CESAR
LONGO:0062
2588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2021.07.08 14:57:04 -03'00'

Rod. SC 135 - Km 125 Videira/SC (49)35334900
E-mail: compras.videira@ifc.edu.br
www.ifc-videira.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			COM ABA FRONTAL DE POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO COM O MESMO MATERIAL HIDRORREPELENTE, PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO HIDRORREPELENTE, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO DA ABERTURA FRONTAL EM BAIXO DO QUEIXO. TAMANHOS P / M, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. NORMAS: ISO/DIS 27065. COM CA APROVADO.			
121	1293	UNIDADE	MÁSCARA (RESPIRADORES) DESCARTÁVEL PFF2, CONFECCIONADA COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA - PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. NORMAS: NBR 13698:1996 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO	BLUMENAU - 150 CONCÓRDIA - 453 FRAIBURGO - 30 LUZERNA - 155 RIO DO SUL - 205 SANTA ROSA - 100 VIDEIRA - 200	R\$ 2,20	R\$ 2.844,60
162	9	UNIDADE	TALABARTE DE SEGURANÇA TIPO Y, EM CADARÇO TUBULAR DE POLIAMIDA E POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, ELÁSTICO INTERNO, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, COM TRÊS MOSQUETÕES, SENDO DOIS DE DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM E UM OVAL PARA CONECTAR AO CINTURÃO COM ABERTURA DE 19 MM, CONFECCIONADOS EM AÇO, COM TRAVA QUEDA DE SISTEMA ROSCA FIXADO NO ABSORVEDOR DE ENERGIA, DE AÇO FORJADO NAS EXTREMIDADES DO "Y". NORMAS: NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	ARAQUARI - 2 FRAIBURGO - 1 LUZERNA - 1 VIDEIRA - 5	R\$ 200,05	R\$ 1.800,45

CLEITON
CESAR
LONGO:0062
2588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2021.07.08 14:57:17 -03'00'

Rod. SC 135 - Km 125 Videira/SC (49)35334900

E-mail: compras.videira@ifc.edu.br

www.ifc-videira.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

167	17	UNIDADE	TRAVA QUEDAS PARA CORDA COM DISTANCIADOR E MOSQUETÃO. TRAVA-QUEDAS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA DE ABERTURA E FECHAMENTO ROSQUEADA, DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO NA SUBIDA E NA DESCIDA, COM SISTEMA DE TRAVA ADICIONAL DE SEGURANÇA, PODENDO SER ABERTO EM QUALQUER ETAPA DA ESCALADA, USO COM CORDA DE 12 MM DE DIÂMETRO, DISTANCIADOR CONFECCIONADO EM CORDA TORCIDA DE POLIAMIDA, REVESTIDO COM ENCASTROAMENTO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) TRANÇAS NA EXTREMIDADE E COMPRIMENTO DE 22 CM +/- 5%, MANTENDO A MESMA ESPESSURA AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, MOSQUETÃO OVAL DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, COM TRAVA ROSQUEADA DO GATILHO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20KN, CAPA PLÁSTICA PARA REVESTIMENTO DA CORDA COM 18CM DE COMPRIMENTO. NORMAS: NBR 14.626/2010 NBR 14.627/2010 NBR 14.628/2010 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	ARAQUARI - 2 FRAIBURGO - 1 LUZERNA - 2 SANTA ROSA - 2 VIDEIRA - 10	R\$ 194,93	R\$ 3.313,81
-----	----	---------	--	--	------------	--------------

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830- 000.

3.2.2 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.

3.2.3 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP:

CLEITON
CESAR
LONGO:0062
2588001

Assinado de forma
digital por CLEITON
CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2021.07.08
14:57:29 -03'00'

Rod. SC 135 - Km 125 Videira/SC (49)35334900

E-mail: compras.videira@ifc.edu.br

www.ifc-videira.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

89.070-270.

3.2.4 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.

3.2.5 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.

3.2.6 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.

3.2.7 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

3.2.8 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.

3.2.9 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.

3.2.10 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Santa Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.

3.2.11 Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.

3.2.12 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.

3.2.13 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.

3.2.14 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada

CLEITON
CESAR
LONGO:00622
588001

Assinado de forma
digital por CLEITON
CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2021.07.08
14:57:41 -03'00'

Rod. SC 135 - Km 125 Videira/SC (49)35334900
E-mail: compras.videira@ifc.edu.br
www.ifc-videira.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 30/06/2021, não podendo ser prorrogada.

CLEITON
CESAR
LONGO:00
622588001

Assinado de forma
digital por CLEITON
CESAR
LONGO:006225880
01
Dados: 2021.07.08
14:57:54 -03'00'

Rod. SC 135 - Km 125 Videira/SC (49)35334900
E-mail: compras.videira@ifc.edu.br
www.ifc-videira.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

CLEITON
CESAR

LONGO:0062
2588001

Assinado de forma
digital por CLEITON
CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2021.07.08
14:58:07 -03'00'

Rod. SC 135 - Km 125 Videira/SC (49)35334900

E-mail: compras.videira@ifc.edu.br

www.ifc-videira.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Videira/SC, 30 de Junho de 2021.

JAQUIEL SALVI
FERNANDES:020
14790957

Assinado de forma digital
por JAQUIEL SALVI
FERNANDES:02014790957
Dados: 2021.07.08 16:17:25
-03'00'

DIRETOR GERAL

IFC CAMPUS VIDEIRA

CLEITON
CESAR
LONGO:00
622588001

Assinado de
forma digital por
CLEITON CESAR
LONGO:00622588
001
Dados: 2021.07.08
14:58:20 -03'00'

REPRESENTANTE DA EMPRESA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

RODRIGO
ZUFFO:072
07926901

Assinado de forma digital por RODRIGO ZUFFO:0720792690
1
Dados: 2021.07.09 08:18:04 -03'00'

TESTEMUNHA

CAMILA
ZANETTE
ZUANAZZI:95
627502053

Assinado de forma digital por CAMILA ZANETTE ZUANAZZI:95627502053
Dados: 2021.07.09 10:28:50 -03'00'

TESTEMUNHA

CLEITON
CESAR
LONGO:0062
2588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2021.07.08 14:58:40 -03'00'

Rod. SC 135 - Km 125 Videira/SC (49)35334900
E-mail: compras.videira@ifc.edu.br
www.ifc-videira.edu.br